



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**
E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 19 de março de 2021.

Of.C-058/2021

Responde ao Requerimento nº 0053/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0188/0404/2021, de 03/03/2021 que encaminhou o Requerimento nº 0053/2021, de autoria do Edil Marcelo Caetano Valladares Coutinho, solicita informações sobre a criação de um Programa de Orientação e Controle a Obesidade Infantil nas Escolas Municipais.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Junte-se ao Processo <u>23 / 03 / 21</u>	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: <u>609 / 2021</u> Fl. Segue: Rubrica:
--	---

Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá – SP

M.C.

Of. P. 158



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PROCESSO	RUBRICA
N.º 113635-21	
Fl. N.º 04	

Processo nº. 113635-2021

Guaratinguetá, 11 de março de 2021.

Ofício Secretaria Municipal de Educação nº. 203/2021

Interessados: Ilmo. Vereador Marcelo Coutinho “Celão”

Assunto: Resposta ao Memo/Câmara nº. 054/2021 – Req. 053/2021

Ref.: Solicita informações sobre a criação de um Programa de Orientação e Controle da Obesidade Infantil nas escolas municipais.

Prezados Senhores,

Ciente do teor do Memo/Câmara nº. 054/2021, referente ao Requerimento nº. 053/2021, e em resposta ao expediente supra, endereçado à Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá-SP, temos a informar o quanto segue:

Conforme se verifica do requerimento em questão, o nobre edil sugere que a **Municipalidade** institua um programa de controle da obesidade infantil e das doenças que dela decorrem, por meio de um grupo especial de servidores que teria atribuição de preparar seminários, palestras, aulas com exposição de vídeos e slides, filmes, concursos, cartazes e outros, em escolas da Rede Municipal de Ensino.

Pois bem.

De início, cumpre-nos exaltar a preocupação da nobre edilidade e seu esforço na busca da qualidade de vida e o bem-estar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Ato contínuo, esclarecemos que, por meio de interação entre esta Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Merenda Escolar, propositivas foram trabalhadas pedagogicamente nas unidades escolares, especialmente as relativas ao Programa Horta Educativa.

O referido programa, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, tem como Projeto Político Pedagógico o desenvolvimento integral dos discentes, a fim de fortalecer o trabalho educativo direcionado às crianças, quanto à formação de valores sociais, culturais e alimentares compatíveis com a preservação cultural do país, do meio ambiente e da promoção de hábitos alimentares saudáveis.

O Programa Horta Educativa é um dos instrumentos pedagógicos que, por meio de oficinas educativas, proporcionarão uma melhor compreensão, por parte das crianças e comunidade escolar, de como deve ser a sua relação com as sementes, terra, água, plantas e o cuidado com a natureza.

Além das oficinas educativas, o programa tem com um de seus objetivos a implantação de hortas educativas em escolas públicas como instrumento de educação ambiental e alimentar (segurança alimentar) de forma interdisciplinar e vivenciada. Nesta fase do programa os alunos têm contato direto com todos os períodos do cultivo, desde a semeadura até a colheita, além da manipulação e preparo da alimentação com supervisão das merendeiras da unidade escolar.

Outrossim, são realizadas atividades em sala de aula com conteúdos voltados à proteção do meio ambiente e aos processos de sustentabilidade, os quais são apresentados aos alunos de forma cíclica e lúdica.

São agentes multiplicadores do Programa Horta Educativa os gestores das unidades escolares, os professores, os cuidadores das hortas implantadas pelas crianças, além de multiplicadores (um por Secretaria) das Secretarias Municipais de Educação, de Agricultura, de Saúde, de Meio Ambiente e da Merenda Escolar, os quais receberam formação da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral do Governo do Estado de São Paulo, estando, portanto, aptos ao desenvolvimento das habilidades práticas pedagógicas do Programa.



Lembramos que além do programa acima citado, a Merenda Escolar, no exercício de suas atribuições, prioriza sempre a alimentação saudável a todas as crianças da Rede Municipal de Ensino através do incentivo ao consumo de alimentos *in natura*, como frutas e hortaliças diárias dependendo das diferentes fases escolares.

Destacamos, ademais, que, na atual gestão, foram realizadas alterações nas refeições servidas nas unidades escolares, com a exclusão de embutidos, tais como salsichas, empanados de frango industrializados e mortadela, e ampliação das variedades de frutas e verduras.

Informamos, portanto, que tão logo pudermos receber mais alunos nas unidades escolares, que, em razão da pandemia de COVID-19 e em observância às fases do Plano São Paulo, atualmente tem recebido apenas 35% dos alunos matriculados diariamente, estaremos aptos a reestabelecer o Programa Horta Educativa como parâmetro para um Programa de Orientação e Controle da Obesidade Infantil nas Escolas Municipais.

Por fim, estando a nobre edilidade passível de agenda em data e hora, o Professor Humberto Alckmin, Assessor Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, propõe-se a apresentar o Programa Horte Educativa ao Legislativo.

Sendo o que havia a informar, seguimos à disposição.

Atenciosamente,



Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



N.º 113635-21
Fl. N.º 08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANEJAMENTO

e-mail: esaudedafamilia@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 14/2021 – ESF/SMS

Guaratinguetá, 10 de março de 2021.

Ilustríssimo Senhor
José Carlos Guimarães Porto
Chefe de Gabinete / PMG
Assunto: Resposta ao Requerimento 0053/2021

Prezado Senhor,


Em atenção ao requerimento 053/21 da Câmara Municipal de Guaratinguetá, informamos:

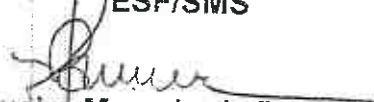
Em 16/02/2021 a Secretaria Municipal de Saúde realizou a adesão ao Programa *Crescer Saudável* - do Ministério da Saúde, cujo o principal objetivo é contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil no país. Este programa trata-se de uma ação intersetorial, envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e tem como público-alvo os alunos da rede Municipal de ensino.

Em anexo segue o termo de compromisso, que descrevem as ações e metas do programa que acontecerão oportunamente, respeitando o momento em que atravessamos em decorrência da Pandemia de Coronavírus.

Colocamo-nos à disposição os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Respeitosamente


Ana Paula de Souza Oliveira
ESF/SMS


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá

Bianca Andrade Muller
Subsecretaria Municipal da Saúde
Secretaria da Saúde de Guaratinguetá

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS)
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (DEPROS)
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (CGAN)**

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL - CICLO 2021/2022

A obesidade infantil é considerada um grave problema de saúde pública, de abordagem complexa em função da sua multideterminação e requer esforço conjunto, intra e intersetorial amplo, para avançarmos na prevenção e controle do problema, com vistas a garantir melhores condições de vida, saúde e nutrição às crianças brasileiras.

Com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil no país, o Ministério da Saúde lançou o Programa Crescer Saudável, em 2017, a ser realizado no âmbito do Programa Saúde na Escola, com apoio dos estados e municípios.

Esta é uma agenda coordenada pelo SUS onde prevalece a articulação intersetorial, primordialmente com a Educação, em função da complexidade dos determinantes da obesidade e da influência dos ambientes no seu desenvolvimento.

Poderão aderir ao Programa Crescer Saudável os municípios que aderiram ao Programa Saúde na Escola (PSE) no ciclo 2020/2021 mediante o compromisso de realizar as ações e metas descritas no quadro 1.

A iniciativa tem como eixos prioritários de ação: a vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas de atividade física, e as ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Este termo de adesão oficializa o interesse do município em aderir ao Programa Crescer Saudável e firma o compromisso no desenvolvimento de ações, conforme os eixos prioritários do programa e o cumprimento das seguintes metas:

Quadro 1: Ações e metas do Crescer Saudável

Ação	Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo	Fonte
1. Avaliar o	1. Estado	1.	1. nº de	Numerador:

estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	nutricional avaliado de todas as crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE no ciclo 2021/2022	Percentual de crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE com estado nutricional avaliado	crianças menores de 10 anos com estado nutricional avaliado no ano corrente no Sisvan*/ nº de crianças menores de 10 anos matriculadas no PSE*100	Sisvan Denominador: Censo escolar (INEP)
2. Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE	2. Marcadores de consumo alimentar avaliados de no mínimo 10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE no ciclo 2021/2022	2. Percentual de crianças menores de 10 anos com avaliação de marcadores de consumo alimentar nas escolas participantes do PSE	2. nº de crianças menores de 10 anos com marcadores de consumo alimentar avaliados no ano corrente no Sisvan*/ nº de crianças menores de 10 anos matriculadas no PSE*100	Numerador: Sisvan Denominador: Censo escolar (INEP)
3. Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE;	3. Realizar no mínimo 2 atividades coletivas na temática de promoção da alimentação adequada e saudável, por escola participante do PSE no ciclo 2021/2022;	3. Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram no mínimo 2 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável, no primeiro ano do ciclo;	3. nº de escolas pactuadas no PSE que realizaram, no mínimo, 2 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável / nº de escolas pactuadas no PSE*100.	SISAB

<p>4. Ofertar atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE;</p>	<p>4. Realizar no mínimo 2 atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas**, por escola participante do PSE no ciclo 2021/2022;</p>	<p>4. Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram, no mínimo, 2 atividades coletivas de práticas corporais e atividades físicas.</p>	<p>4. nº de escolas pactuadas no PSE que realizaram, no mínimo, 2 atividades coletivas de práticas corporais e atividades físicas / nº de escolas pactuadas no PSE*100.</p>	<p>SISAB</p>
<p>5. Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade***</p>	<p>5. Realizar atendimento individual para todas as crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade na Atenção Primária à Saúde (APS)</p>	<p>5. Percentual de crianças menores de 10 anos com obesidade atendidas de forma individual na APS</p>	<p>5. Total de atendimentos individuais para crianças menores de 10 anos, com a condição avaliada obesidade realizados por profissionais de nível superior/Quantidade de crianças menores de 10 anos com diagnóstico de obesidade</p>	<p>Numerador: SISAB Denominador: Sisvan</p>

*Os relatórios do Sisvan integram os registros de estado nutricional provenientes do SISAB, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde e do próprio Sisvan. Para marcadores de consumo alimentar os relatórios do Sisvan integram os registros provenientes do SISAB e do próprio Sisvan. Todas as crianças avaliadas deverão estar identificadas com o número do Cartão Nacional de Saúde/Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**As atividades coletivas de práticas corporais e atividades físicas não são as aulas de educação física regularmente oferecidas pela escola. Busque informações nos cadernos temáticos da "Ação de Promoção da Atividade Física" e, "Ação de Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade" do PSE, disponível em <https://aps.saude.gov.br/ape/psa>

*** Para a identificação da obesidade, recomenda-se o uso do IMC para Idade, sendo que as crianças menores de 5 anos são classificadas a partir do escore-z maior a +3 e para as crianças de 5 a 9 anos, o escore-z maior a +2.

Os municípios que aderiram ao Programa Saúde na Escola (PSE) e se comprometeram com as ações e metas do Programa Crescer Saudável receberão incentivo financeiro adicional ao custeio pago ao PSE, em parcela única anual. No caso do Programa Crescer Saudável, os municípios não poderão acrescentar ou excluir estabelecimentos de ensino pactuados anteriormente no PSE. O montante de recursos a ser transferido para cada município será definido de acordo com o número de municípios que aderirem ao Programa e a disponibilidade orçamentária.

Para a avaliação dos municípios entre os anos 2021 e 2022, serão estabelecidas faixas para o cumprimento das metas conforme tabela abaixo. Na avaliação (no final de 2021) será dividido o total de recursos financeiros recebidos em 2021 por 5 (referente a cada uma meta) e aplicada a proporção conforme cumprimento. Ao final, serão somados os recursos, conforme desempenho, em cada uma das metas e definido o total de recursos a serem repassados em 2022.

A avaliação do cumprimento de metas será aplicada a cada um dos indicadores e levará em conta a seguinte graduação:

Cumprimento da meta (%)	Valor a ser repassado (%)
76 a 100	100
51 a 75	75
26 a 50	50
1 a 25	25
< 1	0

É importante esclarecer que este termo não tem caráter de propor vínculo empregatício e tampouco valor legal.

Eu MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, portador do CPF nº 05182997833, gestor do município de GUARATINGUETÁ/SP, aceito aderir ao Programa Crescer Saudável no ciclo 2021/2022